

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/20222**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço com hospedagem incluindo 03 (três) refeições (café, almoço e jantar) para pacientes do município de cafarnaum - BA que se deslocam para realizarem tratamento médico na capital baiana, através do TFD (tratamento fora do domicílio).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 013/2022, foi apresentado lance em valor muito inferior a estimativa de preço, sendo o mesmo considerado inexequível.

**RESOLVE,**

**REVOGAR,** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto seria o Registro de Preços, tendo por base a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço com hospedagem incluindo 03 (três) refeições (café, almoço e jantar) para pacientes do município de cafarnaum - BA que se deslocam para realizarem tratamento médico na capital baiana, através do TFD (tratamento fora do domicílio), com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Cafarnaum – BA, 27 de julho de 2022

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal de Cafarnaum